

Ata da reunião para abertura e julgamento dos novos documentos da habilitação, apresentadas à Tomada de Preços nº 045/2015 destinada à contratação de empresa de engenharia para recuperação e restauração do Museu Casa Fritz Alt - Convênio de repasse nº 324.012-87/2010. Aos 14 dias de maio de 2015, às 08h35, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 016/2015, composta por Silvia Mello Alves, Juliane Fabiola Pereira Hoffmann e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos novos documentos da habilitação. Conforme a ata da reunião para julgamento da habilitação realizada em 04 de maio de 2015, foi concedido à empresa Adobe Engenharia Ltda EPP o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação dos documentos, motivo de sua inabilitação, nos termos do artigo 48, inciso II, § 3 da Lei 8.666/93. A empresa protocolou em 14/05/2015 às 08h11min o invólucro contendo o Balanço Patrimonial. Sendo assim, a comissão verificou o novo documento apresentado e decide HABILITAR a empresa para a próxima fase do certame. A empresa presente renuncia ao prazo de recurso. A comissão deu sequência ao processo com a abertura do invólucro nº 2 contendo a proposta comercial. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

*Silvia M. Alves*  
Silvia Mello Alves  
Presidente da Comissão

*Juliane Fabiola Pereira Hoffmann*  
Juliane Fabiola Pereira Hoffmann  
Membro da Comissão

*Thiago Roberto Pereira*  
Thiago Roberto Pereira  
Membro da Comissão

**Empresa presente:**

*Ana Paula Jauregui*  
Adobe Engenharia Ltda – EPP  
Ana Paula Jauregui

**TOMADA DE PREÇOS nº 045/2015 – Contratação de empresa de engenharia para recuperação e restauração do Museu Casa Fritz Alt - Convênio de repasse nº 324.012-87/2010**

## RETIFICAÇÃO

Na Ata da reunião para abertura e julgamento dos novos documentos da habilitação, lavrada em 14 de maio de 2015, a Comissão vem retificar o número da Portaria indicada (nº 016/2015) , o qual foi acrescentado erroneamente ao julgamento. **A Portaria correta é nº 019/2015**, conforme documento acostado nos autos.

Joinville, 14 de maio de 2015

  
Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

